



DECRETO N.º 1106/2001

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º)- Atendendo o disposto da Lei n.º 600/91 de 05 de Março de 1991, de acordo com o artigo 2º Inciso I à VI, que se refere a **composição**, organização e competência de Conselho Municipal de Saúde, e demais dispositivos legais, ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas funções determinadas a saber:

ARTIGO 2º)- Para presidir o Conselho Municipal de Saúde, Sr.: **BENEDITO MASSELLI.**

ARTIGO 3º)- Para secretariar o Conselho Municipal da Saúde Sr.ª: **DANIELA CARINA ASMAR.**

ARTIGO 4º)- Representante da Secretaria Municipal de Saúde Sr.ª: **SHIRLEY LAINE PAGLIONE.**

ARTIGO 5º)- Representante da Secretaria de Estado da Saúde a Sr.ª: **ROSANA LARANJO AMADEU.**

ARTIGO 6º)- Representantes das demais Secretarias Municipais os Srs.:
NELSON RODRIGUES SILVA - Secretaria Municipal da Educação
SONIA DE F. C. ZANGALLI - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CLEIDE BIANI LUJAN - Secretaria de Ação Social

ARTIGO 7º)- Representante de Prestadores de Serviços o Sr. : **PAULO CESAR ZANGALLI**

ARTIGO 8º)- Representante do Conjunto das Entidades de representação de outros profissionais da área de saúde, o Sr.: **ZIGOMAR DOMICIANO CURY.**

ARTIGO 9º)- Representante dos usuários, indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores, Sindicato Patronal, Associações de doentes e Conselhos Comunitários, Associações de doentes e de portadores de deficiência e outras entidades da Sociedade Civil, os Srs.:

IRENE CARDOSO PRESTES - Representante dos usuários (Sociedade Civil)

ALAOR PASIAN - Representante do Santa Rita Esporte Clube.

JOSÉ PRETEL - Representante do Sindicato Patronal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 630-1123 - FAX (17) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

ANTÔNIO MARIANO PERENCINI- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

LUIZ PRIMÃO- Representante do Conselho Comunitário.

LUIZA PEDRINI FRANZOTTI- Representante do Comércio.

MARIA APARECIDA PASIÃ- representante dos Funcionário Público municipais.

ARTIGO 9º)- As atribuições serão as contidas na mencionada lei.

ARTIGO 10)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do artigo 2º e 3º do Decreto 1094/2001.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 30 de março de 2001.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
-Secretária de Administração e Finanças-